



## **ADENDO AO EDITAL 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017**

### **Primeiro ADENDO**

**No Item 8.1.3 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, onde se Lê...**

- a) Apresentação de no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente e que nele conste concomitantemente como contratada a empresa licitante e como engenheiro responsável pelo trabalho o responsável técnico indicado pela empresa para a presente licitação e que comprove que a empresa realizou serviços de fornecimento, instalação, integração e treinamento para TV Digital em: controle de vídeo e áudio digital, captação, ingestão, codificação, produção, edição, exibição e backup; devidamente certificado conforme Resolução nº 1.025 de 30 de Outubro de 2009 do CONFEA.
  - a.1) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato.
  - a.2) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
- b) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- c) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.
- d) A licitante deverá apresentar comprovação do vínculo jurídico/empregatício do profissional responsável técnico: por cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; por ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; por certidão de registro junto ao CREA com validade na data da licitação; ou por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar o vínculo profissional, sendo possível à contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos do Art. 30, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Profissional Responsável Técnico da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MS.
  - e.1) O Responsável Técnico da licitante, deverá ser graduado em Engenharia com habilitação nos Art. 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973.

## **LEIA-SE...**

- a) Apresentação de no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente, em nome da empresa licitante ou do seu responsável técnico, e que comprove a execução de serviços de fornecimento, instalação, integração e treinamento para edição em TV Digital, podendo juntar atestados da licitante e do seu responsável técnico para comprovar a execução de serviços, devidamente certificado conforme Resolução nº 1.025 de 30 de Outubro de 2009 do CONFEA.
- a.1) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato.
- a.2) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
- b) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- c) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.
- d) A licitante deverá apresentar comprovação do vínculo empregatício do profissional responsável técnico: por cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; por ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; por certidão de registro junto ao CREA, onde conste o nome do responsável técnico, com validade na data da licitação; ou por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar o vínculo profissional, nos termos do Art. 30, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Profissional Responsável Técnico da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MS, em plena validade.
- e.1) Em se tratando de registro fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar declaração expressa, se comprometendo, se vencedora nesse certame, a proceder ao visto do registro ou a registrar-se no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA/MS, para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989.
- e.2) O Responsável Técnico da licitante com registro no CREA, em plena validade, deverá ser graduado em Engenharia com habilitação nos termos dos Arts. 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 ou Tecnólogo em Telecomunicações, de acordo com a Resolução CONFEA 473/2002.

## **RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas não alteradas no Edital e seus Anexos por este Adendo.

**Cleonice Kinoshita**  
Pregoeira Oficial

